



Termo de Fomento nº 6657, que
entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE
AÇÃO SOCIAL - FAS** e a **REDE
ESPERANÇA**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal para Criança e Adolescente, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº, 450.674.909-00 e de outro lado a **REDE ESPERANÇA** CNPJ/MF nº 68.636.117/0001-08, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente **ALAN LEANDRO VIEIRA**, CPF/MF nº 936.056.769-87, de acordo o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, com a Resolução nº341/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no DOM nº 195, Suplemento 1 de 18/10/2023, e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000513/2023, acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho denominado Navegando no Futuro, que tem por objetivo qualificar a oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promovendo o desenvolvimento intelectual e mental, afastando as crianças e os adolescentes da marginalização, da violência e da exploração.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de doze (12) meses, com início no dia 04/12/2023 até 04/12/2024, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Impresso do Sistema Início do Protocolo 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva Matrícula 881485 - 01/11/2023



CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposições nº 308.00507.2022, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco do Brasil, Agência nº 2456-2 Conta Corrente nº 64711-X.

Parágrafo Primeiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 10

CLAUSULA QUARTA

Compete a **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Assessorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do proposto no Plano de Trabalho;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Plano de Trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios;

CLAUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender 60 crianças e adolescentes crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho;
- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação de público alvo atendido, a Fundação de Ação Social – FAS no **Núcleo Regional** de referência e ao gestor da parceria e a Diretoria de Relações com o Terceiro Setor;

Impresso do Sistema Único de Registro nº 35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 - Por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88608 em 04/12/2023 22:19:47



Termo de fomento 6657

- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas por meio do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de **investimento**, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do plano de trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;
- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

Impresso do Sistema Único de Protocolo nº 20013/022 por Secretaria de Câmara Municipal nº 1028 em 04/12/2022 22:15:47



Termo de fomento 6657

- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de investimento poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;

Impresso do Sistema Único de Informação da Prefeitura Municipal de Curitiba em 01/09/2018 às 19:47. Nº Matrícula: 8628 em 01/09/2018 às 19:47.



Termo de fomento 6657

- XXVI. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;

Parágrafo Único

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLAUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000613092 - Por Sueli Pereira da Silva Matrícula 88628 em 04/12/2023 14:19:47



CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas a **FUNDAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

Ficam designadas como Gestora, responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente as servidoras:

Gestora: Indianara Pereira de Andrade, CPF/MF nº 047.769.119-65 matrícula nº 87116 - FAS, designada pela Portaria nº 699, publicada no DOM nº 202, de 27/10/2023.

Suplente do gestor: Ana Lúcia Cardoso da Silva - CPF: 643.264.895-53 Matrícula: 85075, designada pela Portaria nº 699, publicada no DOM nº 202, de 27/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. **Dados Pessoais:** qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. **Tratamento:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:



Termo de fomento 6657

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parcerizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Impresso do Sistema Único de Processamento de Documentos em 01/12/2023 21:14:47
Protocolo nº 257043502 - Prefeitura de Curitiba - Matrícula 8808 em 01/12/2023 21:14:47



Termo de fomento 6657

- e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas assegurem um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
- l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

Impresso do Sistema Único de Registro em 25/09/2022 - Por Sistema Integrado à Siva - Matrícula 308 em 01/12/2022 22:17:47



Termo de fomento 6657

- m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Fica designada como Encarregada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, a Sra. Rosângela da Silva, inscrito no CPF/MF nº 035.772.229-99, e-mail: ro.redeespeancagmail.com e telefone (41) 9.9718-0613; e da CONCEDENTE, o Sr. Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail lgp@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
- a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;

Impresso do Sistema
Município de Curitiba - Matrícula 83608 em 01/12/2023 13:53



- b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando após consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:



Termo de fomento 6657

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro.

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo.

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Termo de fomento 6657

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
067490900

Digitally signed by MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.12.01 10:46:51 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

ALAN LEANDRO VIEIRA:93605676987
6987

Assinado de forma digital por ALAN LEANDRO VIEIRA:93605676987
Dados: 2023.11.30 11:07:29 -03'00'

ALAN LEANDRO VIEIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

ARIDNA BARTH:02928185992
185992

Digitally signed by ARIDNA BARTH:02928185992
DN: cn=ARIDNA BARTH:02928185992, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=abarth@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.11.30 13:34:20 -03'00'

1ª Testemunha

Nome:
CPF:

SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987
7

Digitally signed by SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987
DN: cn=SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=monitoramentodtrs@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.11.30 11:44:07 -03'00'

2ª Testemunha

Nome:
CPF:

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva Matrícula 88628 em 2023.11.30 19:47

PLANO DE TRABALHO

Navegando no Futuro

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 04/12/2023 22:19:47

Setembro 2023

1- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC:** Rede Esperança
2. **Endereço da Sede Administrativa:** Rua Nicácio Riquelme, 192 / Capão da Imbuia – Curitiba
3. **Endereço da execução do Serviço:** Rua Nicácio Riquelme, 192 / Capão da Imbuia - Curitiba
4. **CNPJ:** 68.636.117/0001-08
5. **Nome do Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
6. **Nível de Proteção/Política Pública:** Proteção Social Básica
7. **Objeto da Parceria:** Formalizar Termo de Fomento com recursos de Emenda Parlamentar Municipal através do plano de trabalho Navegando no Futuro.
8. **Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador:** Rosangela da Silva (41)3015-4936, (41) 9.9718-0613, rede@redeesperanca.org.br

9. **Apresentação da OSC:** A Rede Esperança surgiu por iniciativa de algumas famílias italianas que, na década de 80, vieram ao Brasil adotar crianças brasileiras, por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA. Em sentimento de gratidão, e percebendo a realidade dos antigos abrigos, se tornaram incentivadores de um movimento chamado Rete Speranza, em 1986, na cidade de Varedo, perto de Milão – Itália. Este movimento angariou recursos para a compra de um terreno de 7 mil m² e possibilitou a edificação de uma estrutura física no bairro Capão da Imbuia, em Curitiba. Em 22 de maio de 1992 foi constituída oficialmente como associação, em 1993 iniciaram-se os primeiros cursos, na área de construção civil e elétrica predial.

O objetivo era de oferecer ensino profissionalizante e formação humana para os adolescentes desprovidos dos vínculos familiares, e que em breve seriam responsáveis pela própria manutenção. O resultado deste trabalho conta com mais de 13 mil pessoas certificadas e cerca de 200 empreendimentos constituídos. Estima-se que mais de 50 mil pessoas tenham sido atendidas diretamente nas diferentes atividades da Rede Esperança.

Os objetivos da instituição sempre estiveram atrelados às necessidades dos

jovens e adolescentes, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e prioridade absoluta. Oportuniza assim, ações que minimizem as desigualdades sociais e econômicas, especialmente daqueles que, pela situação de vida, não tiveram oportunidades de se desenvolver como toda a criança merece. Assim, estão no foco de atenção, os adolescentes em acolhimento institucional, de medida protetiva ou sócio educativa, e ainda os que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

Vários parceiros estiveram presentes na construção desta história, de modo especial a Rede Speranza, a FAS (Fundação de Ação Social) e o SENAI - Serviço Nacional da Indústria.

Fazem parte dos prêmios e certificações: a moção em homenagem do trabalho realizado pela Rede Esperança, proferida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (1998); Prêmio Instituto Legado (2015); Título de Utilidade Pública Municipal (1993); Título de Utilidade Pública Estadual (1999); Título de Filantropia - Conselho Nacional de Assistência Social (2005); Certificação no COMTIBA e CMAS, Selo e Certificado ODS - 2017 (Organizações de Desenvolvimento Sustentável). Prêmio Pablo Neruda dos Direitos Humano conferido em dez, 2018, pela Câmara Municipal de Curitiba.

Sua missão é realizar programas integrados de formação humana e profissional para adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, proporcionando condições efetivas de melhorias de vida para sua autossustentabilidade. Está dentro de sua visão: "fazer do mundo uma família solidária e fraterna, um mundo sem pobreza onde convivam juntas as diferentes culturas, com os mesmos direitos e as mesmas oportunidades".

10. Formas de acesso do público: encaminhamento pelo CRAS de referência.

11. Articulação em rede: ocorre através do processo onde se mantém o fluxo de informações e encaminhamentos entre o CRAS e a OSC, promovendo o acesso dos usuários ao serviço ofertado.

12. Impacto social esperado:

| Impacto Esperado | Instrumento |
|--|--|
| Redução da ocorrência de situações de violência de vulnerabilidade social no território; | <ul style="list-style-type: none"> • Registro das atividades em relatórios; • Lista de presença nas oficinas; • Pesquisa de satisfação; • Estimulo ao desenvolvimento do protagonismo dos usuários a partir dos interesses, talentos, demandas e ao conhecimento da cidadania e do território; |
| Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar visitas a ambientes da comunidade; • Realizar encaminhamentos a serviços especializados; • Número visitas e passeios realizados; • Número de encaminhamentos aos serviços setoriais e acompanhamentos realizados; • Atendimentos individuais. |
| Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. | <ul style="list-style-type: none"> • Número de encontros realizados com a família; • Registro das visitas domiciliares domiciliar e dos atendimentos; • Acompanhamentos técnicos com as famílias; • Avaliação de satisfação com as famílias; |

2 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho visa complementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiar e comunitário (conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais), já desenvolvido pela Rede Esperança.

Trata-se da oferta de serviço na área cultural, na modalidade de informática (inclusão digital), destinado a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e a prevenção de vulnerabilidade e risco social. A proposta desse plano de trabalho é possibilitar a criança e ao adolescente um crescimento humano/social saudável, que enfatize as potencialidades individuais e grupais, para a construção de cidadãos protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade, conhecedores de seus direitos e deveres. Na medida em que os usuários, participam de um processo digno de desenvolvimento, afasta-os da marginalização, da violência e da exploração.

O plano de trabalho tem suas atividades se baseadas nos eixos estruturantes, conforme documento orientador, que promovem o desenvolvimento físico e mental,

assim como estimulam as interações sociais entre os usuários, sua família e a comunidade. Com vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e dos adolescentes.

A oficina é o meio escolhido para o desenvolvimento das atividades, pois são de fácil aceitação pelos usuários. São sempre desenvolvidas pelo instrutor capacitado em sua área e supervisionadas pela pedagoga e tem o apoio do orientador/educador social, que realiza as atividades da oficina do Entre na Roda.

Na oficina de informática, o objetivo principal é que a criança e o adolescente compreendam a relação sujeito e tecnologia, sua relação com as redes sociais, sobre os riscos implícitos aparentemente inofensivos. O usuário é instigado a criar, utilizar as ferramentas dos softwares para atender as suas necessidades com ética. São tratados temas que os próprios usuários trazem para a oficina e que estão nas suas rotinas diárias, seja através das mídias sociais, temas atuais ou no contexto familiar. Aprendem a reconhecer limites e possibilidades das situações vividas.

A oficina é complementada pela oficina Entre na Roda da Rede, com atividades direcionadas à ação solidária, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, conversas com líderes comunitários. Nessas oficinas são utilizados os mais diversos tipos de materiais, desde o tradicional papel e lápis, até jogos motivacionais, tintas e outros materiais lúdicos. Desenvolvem ainda, visitas guiadas a espaços culturais, na comunidade e serviços territoriais. Além de promover a cidadania através de debates sobre direitos e deveres. Realizam ações socioeducativas com as famílias e também abordam temas mais complexos como abuso e exploração sexual, todos os tipos de preconceito e temas trazidos pelos usuários.

Acredita-se que dessa forma é possível possibilitar a criança e ao adolescente um crescimento humano/social saudável, que enfatize as potencialidades individuais e grupais, para a construção de cidadãos protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade, conhecedores de seus direitos e deveres, indo de encontro com os eixos orientadores e assegurando o direito a participação, a convivência social e o direito de ser. Afim de garantir esses direitos, as atividades são organizadas em percursos, que garantem o alcance constante dos objetivos.

O percurso do plano de trabalho, contém quatro trimestres e em cada trimestre as atividades propostas estão alinhadas aos eixos estruturantes. Sendo:

- Primeiro trimestre: Direitos Humanos e Socioassistenciais; Território
- Segundo trimestre: Saúde; Meio ambiente.
- Terceiro trimestre: Cultura; Esporte, lazer, ludicidade e brincadeiras;

- Quarto trimestre: Uso de substâncias psicoativas; Atualidades.

Acredita-se que as intervenções pautadas em experiências lúdicas, esportivas e culturais possibilitam vivências entre os usuários e a sociedade, humanizando práticas sociais, sociabilizando a criança e o adolescente em grupos, com perspectivas positivas. As vivências seguem o seguinte percurso: problematização, experimentação e reflexão sobre o ato. Tem a organização distribuídas da seguinte forma:

| Quinta | Quinta |
|--|--|
| Entre na Roda (Acolhida) 8:00 as 9:00 | Entre na Roda (Acolhida) 13:30 as 14:30 |
| Oficina de informática 9:30 as 11:30 | Oficina de informática 14:30 as 16:30 |
| Intervalo – lanche (15 min) | Intervalo – lanche (15 min) |
| Entre na Roda (fechamento) 11:30 as 12:00 | Entre na Roda (fechamento) 16:30 as 17:00 |

São sempre utilizados materiais que facilitem essa inserção, de acordo com a necessidade da oficina, assim como é oferecido sempre alimentação nos intervalos. O plano de trabalho será realizado, de forma continuada, na sede da Rede Esperança. Com duas turmas, sendo divididas em até 30 crianças e adolescentes pela manhã e 30 crianças e adolescentes pela tarde.

Com a execução deste plano de trabalho é possível, observar benefícios que as oficinas introduzem, nas crianças e adolescentes, aumento das responsabilidades, conhecimento de técnicas e ferramentas de informática, identificação pessoal. É importante notar que o uso eficaz de computadores requer um planejamento cuidadoso, e consideração das limitações e desafios associados à tecnologia. Inclui-se no planejamento do plano de trabalho aspectos como:

- Acesso a informações: Os computadores permitem que os alunos tenham acesso fácil a uma vasta quantidade de informações na internet e direcionamento de conteúdos adequados;
- Aprendizado personalizado: Com software adequados, de acordo com as necessidades individuais e coletivas, oferecendo atividades de interesse das crianças e dos adolescentes;
- Ferramentas de produtividade: desenvolvimento e conhecimento de aplicativos de processamento de texto, e apresentações ajudam as crianças e adolescentes a

desenvolver habilidades essenciais de organização e comunicação.

- Acessibilidade: desenvolvimento de atividades adaptadas para atender às necessidades de alunos com deficiências.

Dessa forma a oficina de informática, proporciona a inclusão digital para todos, fortalecendo o objetivo proporcionar acesso igualitário às tecnologias da informação e comunicação, capacitando indivíduos que, de outra forma, não teriam oportunidades para adquirir habilidades digitais.

As ações planejadas no plano de trabalho, em caso de pandemia, ou calamidade pública atenderá as orientações da Administração Pública.

3- JUSTIFICATIVA

Entende-se que a adolescência é um processo de transição da infância à vida adulta, com muitas alterações de comportamento, mudanças emocionais e até sociais. Trata-se de um período de instabilidade, visto que os adolescentes são facilmente seduzidos para a criminalidade e drogadição, e cada vez mais cedo, por isso o acompanhamento desses usuários, por uma equipe preparada, torna-se imprescindível pela fase de desenvolvimento e incertezas.

Percorrendo o caminho dos dispositivos legais, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu artigo 4º, das disposições preliminares, que:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

O adolescente tem que aprender a caminhar com as próprias pernas, pensar por si mesmo e tomar decisões que definirão o presente e grande parte da vida adulta. É o último momento da vida para aprender e incorporar hábitos, valores e comportamentos, que definirão seu código de ser e estar no mundo.

Este plano de trabalho permite a reflexão e o diálogo entre a equipe educadora, a família, a criança e o adolescente, e visa trabalhar com as diversas mudanças físicas, psicológicas e pessoais trazidas por essa fase. A ideia é trabalhar não só as transformações físicas, mas o processo de mudança e adaptação psicológica, familiar e social que eles enfrentam nessa faixa etária. É ajudar o usuário, a refletir sobre essas mudanças e adaptações que acontecem de maneira diferenciada para cada pessoa, de acordo com a herança genética, sexo, condições alimentares, ambientais educacionais e culturais. Por isso, é importante lembrar que a adolescência é um conceito, enquanto a criança e adolescente são seres humanos.

Além de promover o a convivência e a melhora das relações afetivas, o usuário, desenvolve de forma individual a responsabilidade, sua identificação pessoal. Falando como grupo percebe-se o fortalecendo da rede de proteção social de assistência social e a Ampliação do leque de conhecimento dos usuários, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades Desenvolvimento do pensamento crítico e ampliação dos conhecimentos sobre o território e sua relação com os sujeitos sociais. Toda a sociedade ganha com o desenvolvimento do plano de trabalho Construindo o Amanhã.

O público atendido pela Rede Esperança, são moradores de Curitiba, 95% residentes no bairro Cajuru e Capão da Imbuia (Núcleo Cajuru/lote 08). 92% encontram-se na faixa de renda entre R\$50,00 e R\$1.000,00 reais percapta ou recebem até três salários mínimos de renda familiar mensal. Vale ressaltar que a renda percapta mais elevada se dá por conta do baixo número de habitantes no domicílio, porém mantém-se a vulnerabilidade. Na área da educação, 27% já tiveram alguma reprovação no ensino regular, porém, todos estão devidamente matriculados. No quesito composição familiar, 52% são famílias recompostas, normalmente com a presença de padrasto ou madrasta, ou criados pelos avós.

No que diz respeito ao território atendido, estamos falando da regional do Cajuru, que tem população quase equivalente ao município de Colombo, o oitavo maior do Paraná em habitantes.

Em estudo realizado pelo IPPUC, é possível observar que a Regional Cajuru fica classificada em sétimo lugar, no que diz respeito à população acima de cinco anos alfabetizada com um resultado equivalente a 96,43% em 2010, e em 2013 teve 8 escolas com notas abaixo de corte do IDEB. Com relação ao ensino médio, foi analisado o rendimento de 23 instituições de ensino, das quais 12 apresentaram uma taxa de reprovação superior a 5% e seis apresentaram uma taxa de abandono acima desse valor. Apresentaram simultaneamente taxas de reprovação e abandono superiores ao valor considerado cinco escolas, que naturalmente demandam um olhar mais cuidadoso sobre as condições de ensino na instituição e sobre as circunstâncias de desenvolvimento social do aluno.

Em 2010, de acordo com pesquisa do IBGE, 40% da população tinha uma renda entre 3 e 5 salários mínimos e 10,9% viviam sem renda. Já em 2021, número de pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza cresceu 58%, em valores de 2021, a linha de pobreza é de aproximadamente R\$ 465 e a linha de extrema pobreza de aproximadamente R\$ 160. Ou seja, moradores de domicílios cuja renda per capita se encontra abaixo de tais valores serão classificados como pobres e/ou extremamente pobres. Situação agravada em grande parte pela pandemia do COVID-19 e pela crise econômica enfrentada pelo país desde 2014. *Dados da nona edição do Boletim – Desigualdade nas Metrôpoles, parceria entre a PUCRS, o Observatório das Metrôpoles e a*

RedODSAL.

Além desses fatores já conhecidos, temos os agravantes pela pandemia. Estudos realizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), *do Health Metrics and Evaluation*, nos EUA, e os levantados pela revista britânica *The Economist*, sugere que 7,5 milhões de crianças ficaram órfãs de um ou ambos os pais, enquanto 10,5 milhões perderam os pais ou cuidadores próximos, como avós. As Américas concentram 14% dos casos.

Isso trará sérios problemas para as crianças em curto e longo prazo. Em primeiro lugar, a perda de um ou ambos os pais trazem consequências econômicas e sociais graves para o núcleo familiar. Nas famílias em que o provedor morre, em geral há diminuição do poder econômico; quando é a mãe ou pessoa envolvida nos cuidados diários direto das crianças e adolescentes, quem falece, nem sempre esse cuidado é substituído adequadamente. A perda traumática de um parente próximo torna essas crianças mais propensas a experimentarem transtornos mentais, abusos de vários tipos, como violência sexual e doméstica, e doenças crônicas no futuro.

Os dados revelam que apoio educacional e social, assistência econômica e suporte para o cuidador responsável pela criança ou adolescente, ajudam a diminuir o impacto dessas mortes em longo prazo, evitando assim, situações que violem seus direitos, propicie seu desenvolvimento integral.

4 - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Qualificar a oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promovendo o desenvolvimento intelectual e mental, afastando as crianças e os adolescentes da marginalização, da violência e da exploração.

Objetivos Específicos:

1. Promover a informática, contribuindo para o desenvolvimento intelectual;
2. Promover acessos a serviços, de educação e saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o conhecimento e usufruto dos direitos;
3. Complementar o desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

5 - CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

| Quantidade | Cargo | Escolaridade | Carga horária semanal |
|------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 01 | Orientador/Educador Social | Superior Completo | 40 |
| 01 | Pedagoga | Superior Completo | 40 |
| 01 | Assistente Social | Superior Completo | 30 |
| 01 | Facilitador de Oficina - Informática | Superior Completo | 8 |

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

| Tipo | Metragem | Quantidade |
|-----------------------------------|----------------------|------------|
| Salas administrativas | 7,84m ² | 4 |
| Sala de atendimento especializado | 16,10m ² | 2 |
| Sala de palestras | 206,39m ² | 1 |
| Biblioteca | 37,81m ² | 1 |
| Salas exclusivas | 33,84 ² | 2 |
| Laboratório de Informática | 42,86m ² | 1 |
| Espaço de circulação (saguão) | 166,28m ² | 1 |

7 - PÚBLICO ALVO

O plano de trabalho visa atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sem distinção de gênero, em situação de risco ou vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócio assistencial, em especial, CRAS e CREAS, e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares.

8 - NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

Serão atendidos até 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

9 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O plano de trabalho será realizado, de forma continuada, quintas, das 9h as 1:30h e das 14:30 as 16:30.

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 04/12/2023 22:19:47

10 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

| Objetivo específico | Ações/Atividades a serem realizadas | Prazos ou periodicidade | Responsável | Indicador de Resultado | Forma de Mensuração dos Indicadores |
|--|--|-------------------------|--|--|--|
| Promover oficinas, informática contribuindo para o desenvolvimento intelectual; | Através das oficinas de informática (Introdução à Informática, Navegação Segura na Internet, Comunicação Online, Software e aplicativos; Redes Sociais e Segurança Online, Pesquisa e Habilidades, Aprendizado Online) estimular a convivência social, o desenvolvimento intelectual e social; | Diário | Educador social, Pedagoga, Assistente social | Número de crianças e adolescentes inscritos e frequentando as oficinas | Lista de presença. Relatórios de atividades Pesquisa de satisfação Coleta de depoimentos |
| Promover acessos a serviços, de educação e saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o conhecimento e usufruto dos direitos. | Realizar visitas a ambientes da comunidade, com temas ligados as oficinas. | Mensal | Pedagoga, Assistente social, Educador social, coordenação | Número visitas e passeios realizados. Número de encaminhamentos aos serviços setoriais e acompanhamentos realizados | Plano de atendimento coletivo e individualizado. Relatórios fotográficos das visitas e passeios realizados. Depoimentos dos adolescentes no uso de seus direitos |

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 04/12/2023 22:19:47

| | | | | | |
|--|--|---|---|---|--|
| <p>Complementar o desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.</p> | <p>As oficinas desenvolvem temas que contribuem para a identificação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania;</p> <p>Também complementam as atividades os atendimentos presenciais e por telefone, com os usuários e com as famílias;</p> <p>Visitas domiciliares;</p> <p>Reuniões de pais;</p> | <p>Diário (para os dois primeiros itens)</p> <p>Mensal (para os dois últimos itens)</p> | <p>Educador social,</p> <p>Pedagoga,</p> <p>Assistente social,</p> <p>coordenação</p> | <p>Número de ações e quantidade de participantes.</p> <p>Número de atendimentos realizados;</p> <p>Numero de visitas domiciliares realizadas.</p> | <p>Lista de presença nas reuniões.</p> <p>Número de encontros realizados com a família</p> <p>Registro das visitas domiciliares domiciliar e dos atendimentos.</p> |
|--|--|---|---|---|--|

11 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

O monitoramento é realizado diariamente, por meio do educador social, que acompanha a execução do plano de trabalho e encaminha propostas de ação, partindo das demandas emergentes do grupo. A ficha de frequência é preenchida todos os dias, pelo educador social, e reflete na importância e aceitabilidade do plano de trabalho.

O planejamento das atividades é realizado de forma mensal, que conta com a presença de todos os colaboradores envolvidos diretamente no plano de trabalho. O planejamento das oficinas é feito com base nos resultados das dinâmicas, discussões, vivências e no levantamento dos interesses, pois através das respostas, resultados e sugestões dos usuários, poderão ser identificados temas a serem abordados, dentro de cada oficina e a forma com que elas se interligarão.

Sempre é abordado um tema previsto no planejamento, por meio dos quais os usuários, possam exercitar escolhas, reconhecer limites e possibilidades, produzir coletivamente, valorizar o outro, construir projetos, entre outras vivências que encaminharão os usuários para a conquista pessoais e coletivas no decorrer de sua vida.

A cada três meses é realizada uma avaliação, direta com as crianças e os adolescentes, por meio de questionários, para verificar o andamento do plano de trabalho. Os pontos avaliados são: desempenho no relacionamento interpessoal (familiar, escolar, comunitário), capacidade para o desenvolvimento de tarefas em grupo, melhoras no processo de comunicação, educação integral com aquisição de novas habilidades artísticas e culturais, progresso no desenvolvimento escolar. Também são realizadas avaliações com as famílias, onde é possível verificar o desenvolvimento dos usuários.

Outros instrumentos são utilizados para avaliar se os objetivos estão sendo cumpridos, entre eles estão fichas de inscrição, que é realizada em forma de entrevista, e anamnese, no momento de ingresso do usuário no serviço. Esta ficha contempla algumas informações, que além de documentar o alcance das metas de atendimento, possui dados de verificação, e permitem mensurar o impacto das ações, no que se refere a geração de renda, repetência escolar, ociosidade.

Além disso a equipe se reúne semanalmente para realizar a discussão de casos pontuais e avalia as atividades realizadas nas oficinas e sugere adaptações no planejamento mensal se necessário. Trimestralmente são realizadas ações de capacitação da equipe envolvida com o plano de trabalho, ou sempre que surgem novas normativas e decretos, são realizadas reuniões a fim de atualizar toda a equipe sobre o tema.

| Tipo de Ação | Profissionais Envolvidos | Periodicidade | Resultado Esperado |
|--|--|-----------------------|---|
| Reunião de equipe | Assistente Social, Pedagogo, Educadores e oficinairos | Semanal | Avaliação de casos para melhorar os resultados finais |
| Relatório de atividade realizadas nas oficinas | Coordenação, Assistente Social, Pedagogo, Educadores e oficinairos | Semanal | Realizar o monitoramento e avaliação |
| Encaminhamento Para Rede Socioassistencial. | Assistente Social | Sempre que necessário | Garantia dos direitos |
| Avaliação direta com os usuários e famílias | Assistente Social e pedagoga | Trimestral | Aperfeiçoar a qualidade do serviço ofertado |
| Reunião de planejamento das oficinas | Coordenação, Assistente Social, Pedagogo, Educadores e oficinairos | Mensal | Realizar o planejamento dentro das demandas acolhidas e dos eixos estruturantes |

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 04/12/2023 22:19:57

Curitiba, 14 de setembro de 2023

ALAN
LEANDRO
VIEIRA:9360567
6987

Assinado de forma
digital por ALAN
LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2023.09.14
13:02:34 -03'00'

Alan Leandro Vieira
Presidente Rede Esperança

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PARCELA | VALOR A SER RECEBIDO | DESPESAS |
|---------------|----------------------|---|
| Parcela única | R\$30.000,00 | Executar o plano de aplicação realizando despesas de Material Permanente. |

Curitiba, 28 de agosto de 2023

ALAN LEANDRO
VIEIRA:9360567
6987

Assinado de forma
digital por ALAN
LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2023.08.28
11:53:15 -03'00'

Alan Leandro Vieira
Presidente
Rede Esperança

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva Matrícula 88628 em 04/12/2023 22:19:47

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

NOME DO PLANO DE TRABALHO: Navegando no Futuro

| ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO | PREVISÃO | |
|---|----------|---------|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| Parcela única: Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de material permanente. | MÊS 1 | MÊS 12 |

Curitiba, 28 de agosto de 2023

ALAN
LEANDRO
VIEIRA:936056
76987

Assinado de forma
digital por ALAN
LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2023.08.28
11:52:49 -03'00'

Alan Leandro Vieira
Presidente
Rede Esperança

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Perceira da Silva - Matrícula 88628 em 04/12/2023 22:19:47

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE**

| ITEM (discriminar o material previsto) | QUANTIDA DE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|----------------|----------------------------|----------------------|
| Computadores completos, com periféricos e monitores de 21'5" (4600G, 8MB, 16GB, 240GBSSD, FONTE400W) (Kit teclado e mouse sem fio e Caixa de som) | 06 | R\$ 4.366,00 | R\$26.196,00 |
| Notebook: 4.3GHz, Tela 15,6", 8GB, 512GB SSD. | 01 | R\$3.804,00 | R\$3.804,00 |
| Total Geral (R\$) | | | R\$30.000,00 |

Curitiba, 26 de setembro de 2023

ALAN
LEANDRO
VIEIRA:93605
676987

Assinado de forma digital por ALAN LEANDRO VIEIRA:93605676987
Dados: 2023.09.26 10:50:48 -03'00'

Alan Leandro Vieira
Presidente
Rede Esperança

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35400513/2023 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88028 em 04/10/2023 22:19:47

PLANO DE APLICAÇÃO

| OSC: Rede Esperança | | CNPJ: 68.636.117/0001-08 |
|--------------------------|--|--------------------------|
| Item | Especificação | Valor Total |
| 1 | DESPESAS DE INVESTIMENTO | R\$30.000,00 |
| 1 | Equipamentos/Material Permanente _____ (conforme planilha orçamentaria) | R\$30.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | | R\$30.000,00 |

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

ALAN
LEANDRO
VIEIRA:936056
76987

Assinado de forma
digital por ALAN
LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2023.09.26
10:50:07 -03'00'

Alan Leandro Vieira
Presidente
Rede Esperança

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000513/2023 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 04/12/2023 22:19:47